



GOVERNO MUNICIPAL

Araripina

LEI N° 2.852 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2017, aprovado pela Lei n° 2.822, de 05 de dezembro de 2016, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), destinado as despesas de execução do Programa primeira infância no SUAS - Criança Feliz.

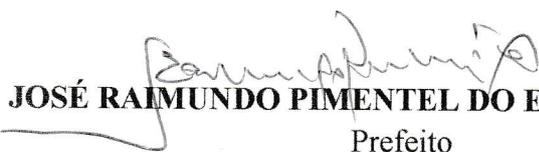
§1° As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes desta Lei estão discriminadas no ANEXO I.

§2° Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação de dotações especificadas no ANEXO II.

§3° Os recursos financeiros para custear as despesas têm como fontes: Recursos Transferidos pelo FNAS e Recursos Próprios.

Art. 2° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE AGOSTO DE 2017.


JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL

Araripina

ANEXO I
LEI Nº 2.852, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

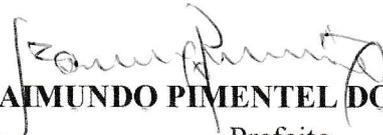
DOTAÇÕES QUE SERÃO PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: 17000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 17001 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	Fonte de Recurso
Atividades:				
08.244.33.2.308	Encargos com a manutenção das ações vinculadas ao Criança Feliz	3.1.90.04	55.000,00	Recursos FNAS
		3.1.90.04	5.000,00	Recursos Próprios
		3.1.90.13	15.000,00	Recursos FNAS
		3.1.90.13	3.000,00	Recursos Próprios
		3.3.90.30	14.000,00	Recursos FNAS
		3.3.90.30	3.000,00	Recursos Próprios
		3.3.90.36	15.000,00	Recursos FNAS
		3.3.90.36	2.000,00	Recursos Próprios
		3.3.90.39	20.000,00	Recursos FNAS
		3.3.90.39	5.000,00	Recursos Próprios

TOTAL GERAL.....R\$ 137.000,00

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE AGOSTO DE 2017.


JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL

Araripina

ANEXO II
LEI N° 2.852, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

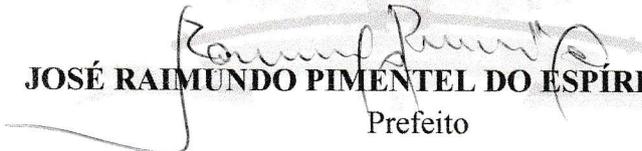
DOTAÇÕES QUE SERÃO REDUZIDAS

ÓRGÃO: 17000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 17001 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	Fonte de Recurso
Atividades:				
08.244.33.2.048	Encargos com Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Despesas de Exercícios Anteriores.	3.3.90.92	156.000,00	Recursos FNAS

TOTAL GERAL.....R\$ 137.000,00

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE AGOSTO DE 2017.


JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito